



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE
DO
Controle Interno

TOMAR DO GERU/SE
2020

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3545.1316



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GESTÃO:**

"COMPROMISSO E TRANSPARÊNCIA"

**PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDVALDO CARDOZO SOARES
VICE-PREFEITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

**DIONE SANTOS ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE**

**JULIANA DE SOUZA DÉDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**

**JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA**

**IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MARINALVA REIS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

I - INFORMAÇÕES

Município: Tomar do Geru/SE

Prefeito: Pedro da Silva Costa Filho

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 284, Centro

Período de Exame: Janeiro a Março de 2020

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Tomar do Geru/SE, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, ao Título VIII, Capítulo II da Lei 4.320/64, e ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em cumprimento o mandamento constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de **01 de janeiro a 31 de março de 2020**, cujo objetivo de verificar a regularidade das execuções:

- Orçamentária;
- Financeira;
- Patrimonial;
- Operacional.

Ainda assim, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais.

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DAS FONTES E CRITÉRIOS

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

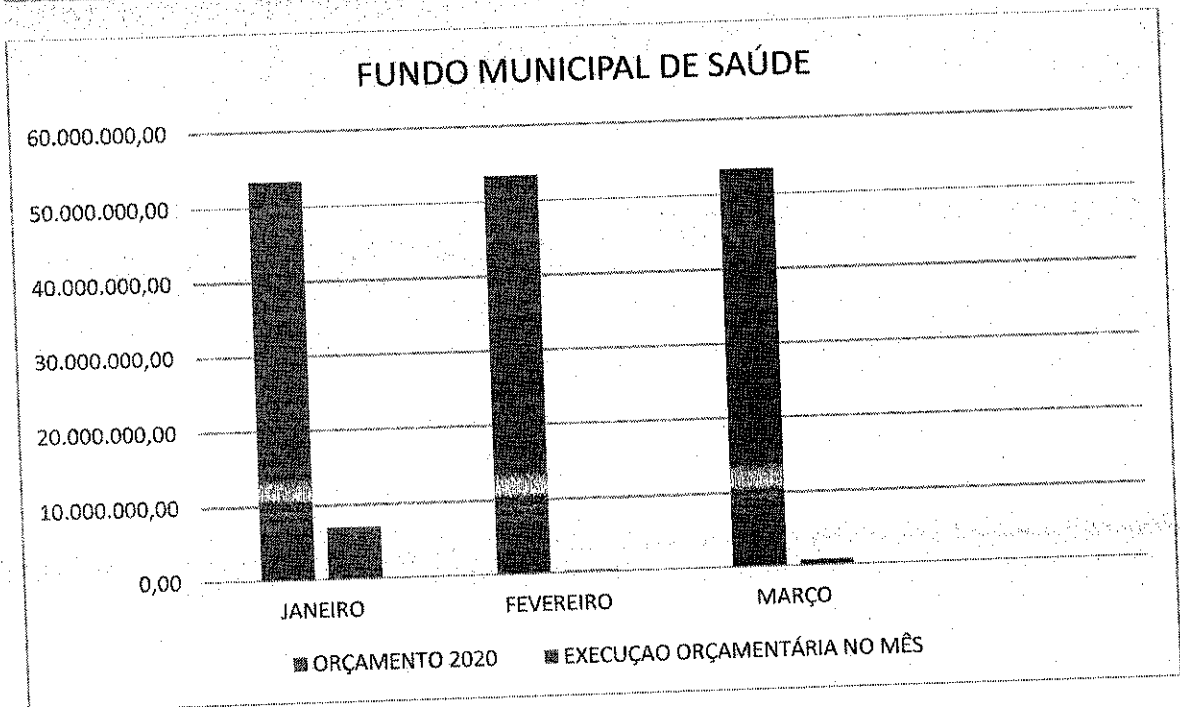
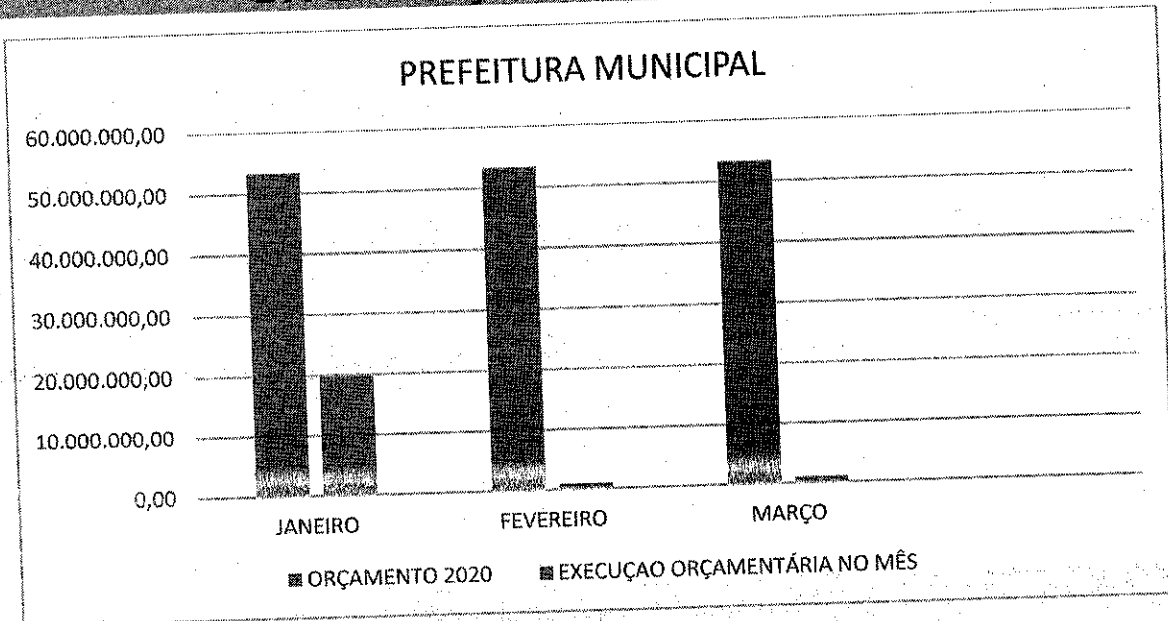
- ✦ Constituição Federal e Constituição Estadual;
- ✦ Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ✦ Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- ✦ Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- ✦ Lei Municipal Nº 704/2019 – Diretrizes para o Exercícios de 2020 – LDO;
- ✦ Lei Municipal nº 711/2019 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020 – LOA;
- ✦ Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- ✦ Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- ✦ Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DO ORÇAMENTO

O orçamento do Município de Tomar do Geru para o exercício de 2019 aprovado pela Lei Municipal nº711 de 26 de dezembro de 2019, fixou a receita de **R\$: 53.350.000,00.**

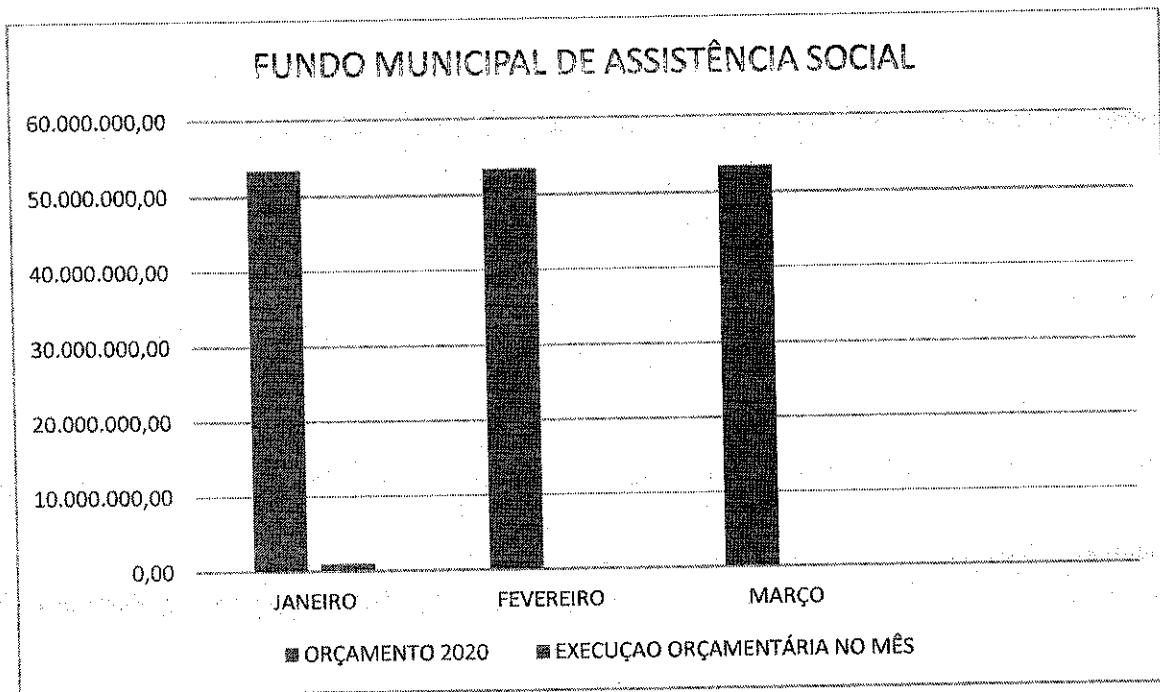
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO ATÉ O TRIMESTRE
Receita Orçamentária	R\$:3.425.618,37	R\$:2.944.992,45	R\$:3.145.233,87	R\$:9.515.844,69
Receita Extra Orçamentária	R\$: 963.679,45	R\$:2.544.455,01	R\$: 917.595,91	R\$:4.425.730,37
Subtotal	R\$:4.389.297,82	R\$:5.489.447,46	R\$:4.062.829,78	R\$:13.941.575,06



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SAÍDAS (LIQUIDADAS)

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO ATÉ O TRIMESTRE
Despesa Orçamentária	R\$:4.833.524,03	R\$:2.766.844,62	R\$:2.923.091,79	R\$:10.523.460,44
Despesa extra Orçamentária	R\$:1.914.668,49	R\$:3.172.582,65	R\$:964.471,64	R\$: 6.051.722,78
Subtotal	R\$:6.748.192,52	R\$:5.939.427,27	R\$:3.887.563,43	R\$:16.575.183,22

DA GESTÃO FISCAL E ÍNDICES OBRIGATORIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Demonstrativo dos gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida (Executivo):

GASTOS COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida	R\$:31.393.170,12
Aplicação com Pessoal	R\$:19.860.734,94
Percentual de Comprometimento em Relação a RCL	%63,26

ANÁLISE DO CL

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 4º Quadrimestre/2019, como estabelece o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
RECOMENDAÇÃO DO CI:

Considerando que o índice atual de despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida ultrapassou o limite prudencial, foi encaminhado Relatório Informativo Gerencial e a Notificação do TCE/SE ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretária de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

DOS GASTOS COM SAÚDE: APLICAÇÃO DO MÍNIMO DE 15%

CONTEXTUALIZANDO

O Art. 6º da Constituição Federal ratifica os direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. O direito à saúde está garantido ainda, no artigo 196 da Constituição Federal e organizado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), que desde 2000 teve seu financiamento ou percentual mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000. A partir de 2004, foram definidos novos critérios para os municípios que ficaram obrigados a investir o mínimo de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º da Constituição Federal em ações e serviços de saúde.

TABELA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SAÚDE

Receita Base de Cálculo	%	Valor Mínimo a aplicar	Valor da Despesa Líquida	% Aplicado Aproximadamente
R\$3.162.723,51	15	R\$474.408,53	R\$ 774.927,40	24,50

ANÁLISE DO CI:

Praça Getúlio Vargas, N°284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando o 1º bimestre de 2020 (janeiro / fevereiro), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, **24,50%** (vinte e quatro virgula cinquenta por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO: APLICAÇÃO DO MÍNIMO DE 25%

CONTEXTUALIZANDO

Além do art. 6º da Constituição Federal que ratifica o direito social a educação, os principais aspectos da Educação encontram-se sistematizados dos artigos 205 - 214/C.F., quanto aos gastos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos no art. 212 da Constituição Federal, encontra-se definido o percentual mínimo para a aplicação de tais recursos - no caso dos Municípios - não pode ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida de Impostos e Transferências.

ANÁLISE DO CI:

Considerando o 1º bimestre de 2020 (janeiro/fevereiro), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, **64,43%** (sessenta e quatro virgula quarenta e três por cento) em gastos com MDE cumprindo o mandamento Constitucional.

DA APLICAÇÃO DO FUNDEB: MÍNIMO DE 60 %

CONTEXTUALIZANDO

Os recursos do Fundeb devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no ensino fundamental), sendo que o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

mínimo de 60% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%), seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

TABELA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Aplicação Mínima: Remuneração Professores fundamental e Pré-Escola	%	Valor da Folha + Encargos Fundamental e Pré-Escola	% Aplicação Máxima
R\$: 1.187.104,92	60	R\$: 2.452.608,20	123,96

ANÁLISE DO CI:

Logo, quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, no mínimo de sessenta por cento do retorno do FUNDEB, conforme estabelecido na legislação pertinente, observa-se que a Municipalidade aplicou até a data deste relatório o valor total de **R\$2.452.608,20** representando um percentual de **123,96%, cumprindo**, portanto o índice estabelecidos no art. 7º, da Lei 9.424 de 28/12/1996. Com relação as despesas oriundas da Secretaria de Educação, destaca-se que não houve o empenho de despesas, conforme prevê o art. 71 da Lei 9.394/96 - LDB.

REPASSE AO PODER LEGISLATIVO: ARTIGO 29-A DA CF/88

VALOR DE REPASSE POR MÊS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
R\$ 101.982,71	R\$ 101.968,89	R\$ 101.975,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou **R\$ 305.927,40** (Trezentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais, e quarenta centavos).

PATRIMÔNIO

CONTEXTUALIZANDO

O art. 1º, §1º, Lei 4.717/65 define o Patrimônio Público como o conjunto de bens e direitos, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma autarquia ou empresa pública.

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações. (NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis)

Assim, a contabilidade está diretamente e intrinsecamente ligada ao controle da situação patrimonial, determinando a Lei Federal nº 4.320/64, os critérios para os registros analíticos e/ou sintéticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos imprescindíveis para a perfeita caracterização de cada um deles, devendo o Poder Executivo ter um controle individual e pormenorizado do bem público e dos agentes responsáveis pela guarda e administração dos mesmos. Como já enfatizado, a responsabilidade direta pelo bom uso e zelo do patrimônio público em regra é do Poder Executivo, mas muitas vezes é necessário que o gestor público municipal promova ações administrativas, operacionais e contábeis visando expandir a responsabilidade com os demais agentes públicos do Setor de Patrimônio, não perdendo de vista, a responsabilidade indireta de toda a população, pois é dever que todos zelem pelo Patrimônio Público. Nesse sentido, o controle patrimonial afeta diretamente a situação patrimonial em termos de ativo/passivo sendo um Setor de alta relevância para as ações administrativas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
TABELA BALANÇO PATRIMONIAL DO I TRIMESTRE

Mês	PMTG Valor R\$:	FMAS Valor R\$:	FMS Valor R\$:
Janeiro a Março/2020	R\$ 24.544,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANÁLISE DO CI:

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Em consulta ao Setor de Patrimônio do Município constatou-se que os bens móveis foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 278.100,75 (duzentos e setenta e oito mil, e cem reais, e setenta e cinco)**, conforme na tabela abaixo:

TABELA DO ALMOXARIFADO DO Iº TRIMESTRE

Mês	PMTG Valor R\$:	FMAS Valor R\$:	FMS Valor R\$:
Janeiro a Março/2020	R\$ 97.344,11	R\$ 7.311,00	R\$ 173.445,64

LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E

As licitações realizadas no primeiro trimestre de 2020 encontra-se de forma detalhada no **anexo I** deste relatório.

ANÁLISE DO CI:

Constatou-se que os avisos de licitações (PMTG, FMAS e FMS) foram devidamente publicados, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal da Cidade, afixado no mural e divulgado no portal da transparência: <http://www.tomardogeru.se.gov.br/licitacoes>,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Tribunal de Contas, dando cumprimento ao estabelecido nos artigos 3º e 21º da Lei 8666/93 e do mandamento constitucional previsto no artigo 37 da Constituição Federal (Princípio da Publicidade). Além do mais, foi verificada a documentação dos procedimentos licitatórios (PMTG, FMAS e FMS) abertos e observou-se que os mesmos se encontram em boa ordem, contendo autorização da ordenadora de despesa, reserva de dotação orçamentária, cópia da portaria e parecer jurídico do Edital.

DIÁRIAS

CONTEXTUALIZANDO

O Decreto Municipal nº **032/2019** instituiu o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, agentes políticos e conselheiros tutelares, que se ausentarem da sede do Município, no mínimo por 07 (sete) horas consecutivas, por determinação da autoridade competente, em missão de estudos ou em defesa dos interesses da Administração, a título de indenização das despesas de alimentação, transporte e acomodação. O pagamento da(s) diária(s) é antecipado, tendo em vista o prazo provável do deslocamento, o(a) servidor(a) favorecido(a) pela diária deve fazer prova junto a Administração, através do relatório da viagem realizada, até 03 (três) dias após seu regresso.

ANÁLISE DO CI:

Nesse trimestre o valor total de diárias concedidas foram **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, conforme registros da Contabilidade distribuídos da seguinte maneira:

TABELA DE DIÁRIAS NO I TRIMESTRE

Mês	PMTG Valor R\$:	FMAS Valor R\$:	FMS Valor R\$:
Janeiro a Março/2020	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Cabe aqui ressaltar que todos os procedimentos relativos à Diárias atendem as exigências legais, não sendo constatadas quaisquer pendências na vistoria da pasta contábil.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
DA PARTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO

DOCUMENTO	DATA	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
Comunicação Interna nº 001	15/01/2020	CANCELADO	Procuradoria do Município
Comunicação Interna nº 002	24/01/2020	Solicitação dos protocolos de entrega das próteses	Secretaria Municipal de Saúde
Comunicação Interna nº 003	29/01/2020	Informa ao Gabinete sobre o descumprimento do envio da Prestação de Consta Mensal do Funprev	Gabinete do Prefeito
Comunicação Interna nº 004	04/02/2020	Estabelece período de auditoria interna no Setor de Patrimônio	Secretaria de Administração Setor de Patrimônio
Comunicação Interna nº 005 Comunicação Interna nº 006 Comunicação Interna nº 007	28/02/2020	Encaminha lista em anexo de funcionário efetivos e comissionados que não fizeram o recadastramento funcional	Secretaria de Saúde Secretaria de Administração Secretaria de Assistência Social
Comunicação Interna nº 008	10/03/2020	Solicita capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimento de ensino conforme Lei 13.722 de 04/10/2018	Secretaria de Educação
Comunicação Interna nº 009	16/03/2020	Informa o Fluxograma de entrada de notas cujo empenho é elemento 449052.00.00	Setor de Patrimônio



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Comunicação Interna nº 010 Comunicação Interna nº 011	16/03/2020	Informa e encaminha planilha do I-planejamento do IEGM	Secretaria de Saúde Secretaria de Educação
Ofício nº 001	08/01/2020	Informa ao Funprev sobre a Nota técnica nº 26/2019	Funprev
Ofício nº 002	09/01/2020	Solicita do Funprev o envio de documentos comprobatórios de previsão de aquisição ou contratação de bens e serviços sujeitos a procedimento licitatório.	Funprev
Ofício nº 003	09/01/2020	Encaminha ao Funprev o Decreto Municipal nº 32/2019 que dispõe sobre concessão de Diárias	Funprev
Ofício nº 004	22/01/2020	Solicita providências urgentes quanto ao envio do fechamento do SAGRES competências M12, M13 e M14	Funprev
Ofício nº 005	27/01/2020	Reitera a solicitação do Ofício nº004/2020.	Funprev
Ofício nº 006	10/02/2020	Encaminha informações ao Tribunal de contas do Estado sobre o descumprimento do envio do SAGRES competências M12, M13 e M14 do Funprev.	TCE-SE
Ofício nº 007	11/02/2020	Informa ao Funprev quanto ao prazo do PCEM ao Sagres.	Funprev



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício nº 008	10/03/2020	Informa ao Funprev quanto ao prazo do PCEM ao Sagres	Funprev
Notificação nº 001/2020	22/01/2020	Notifica ao gestor do Funprev sobre M12, M13 e M14 quanto ao descumprimento do envio nos prazos ao SAGRES dentro de 48	Funprev
Notificação nº 001/2020	22/01/2020	Notifica ao gestor do Funprev sobre M12, M13 e M14 quanto ao descumprimento do envio nos prazos ao SAGRES dentro de 24h	Funprev

PARTE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS

(ANEXO II)

ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - CORONAVÍRUS

CONTEXTUALIZANDO

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011. A Portaria MS nº 188



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

ATOS

- Decreto Municipal nº 006/2020
- Decreto Municipal nº007/2020 – Alterando o nº006/2020
- Plano de Contingência e Enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19

(Anexo III)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU.

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da **Prefeitura Municipal de Tomar do Geru**, levantado em **29 de abril de 2020** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2020**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **Prefeitura Municipal de Tomar do Geru**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

A elaboração do relatório do 1º Trimestre de 2020 teve ênfase na análise dos itens relacionados deste relatório, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal; da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal; da veracidade das demonstrações orçamentárias e contábeis, e dos aspectos relativos aos procedimentos operacionais diários dos servidores



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

municipais, de forma setorizada. Destaca-se por fim, que após o exame de toda documentação e com base nos relatórios simplificados dos responsáveis de cada setor, não constatou falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos desta Municipalidade. Destarte, não houve a violação dos Princípios Constitucionais e nada que aponte negligência quanto à Lei 8666/93 e demais legislações relativas.

ESTE É O RELATÓRIO.

Tomar do Geru, (SE), 29 de abril de 2020.

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º Trimestre do Exercício de 2020**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

JOÃO RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

INFORMAÇÕES DO CONTRATO, DATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERMOS ADITIVOS																					
ADJETIVO	MUNICÍPIO	DATA DE ABERTURA	OBJETO DA LICITAÇÃO	BASE DE REGISTRO DE PREÇOS		CONTRATO		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			
				NUMERO	DATA	NUMERO	DATA	VALOR ESPERADO DA LICITAÇÃO	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	NUMERO	DATA	VALOR ESPERADO DA LICITAÇÃO	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	NUMERO	DATA	VALOR ESPERADO DA LICITAÇÃO	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	NUMERO	DATA	VALOR ESPERADO DA LICITAÇÃO	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Preço Presencial Nº 024/2019 - SRP		04/12/2019	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru	093/2019/PM-TG	11/12/2019	RS 640.710,00	RS 608.001,00	032/2019/PM-TG/SCI	27/12/2019	27/12/2019	001	02/01/2020	31/12/2020	RS 608.001,00	RS 608.001,00	Sim	Sim				
Preço Presencial Nº 025/2019 - SRP		05/12/2019	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de Gás GLP 13 kg e aquisição de Veículos Domésticos. Vastos de 13 Ks, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.	096/2019/PM-TG	13/12/2019	RS 36.345,00	RS 38.100,00	033/2019/PM-TG/SCI	30/12/2019	30/12/2019	002	02/01/2020	31/12/2020	RS 38.100,00	RS 38.100,00	Sim	Sim				
Inscrições Nº 002/2020		02/01/2020	Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública.	001/2020/PM-TG	02/01/2020		RS 104.975,00				003	02/01/2020	02/01/2021	RS 104.975,00	RS 104.975,00	Sim	Sim				
Inscrições Nº 002/2020		02/01/2020	Contratação de empresa especializada em licenças, emissão de alvará de funcionamento e emissão de programa de informática de Gestão Pública.	002/2020/PM-TG	02/01/2020		RS 76.800,00				004	02/01/2020	02/01/2021	RS 76.800,00	RS 76.800,00	Sim	Sim				
Inscrições Nº 003/2020		02/01/2020	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, visando atender as necessidades do Município de Tomar do Geru	003/2020/PM-TG	02/01/2020		RS 144.000,00				005	02/01/2020	02/01/2021	RS 144.000,00	RS 144.000,00	Sim	Sim				
Dispensa de Licitação Nº 004/2020		02/01/2020	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet com estruturação, manutenção de rede e configuração do servidor, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.	004/2020/PM-TG	02/01/2020	RS 17.760,60	RS 16.920,00				006	02/01/2020	02/01/2021	RS 1.410,00	RS 1.410,00	Sim	Sim				
Dispensa de Licitação Nº 005/2020		02/01/2020	Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Marechal Teixeira Leit, nº 09, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação da Biblioteca do Município.	005/2020/PM-TG	02/01/2020		RS 6.400,00				007	02/01/2020	02/01/2021	RS 700,00	RS 8.400,00	Sim	Sim				
Dispensa de Licitação Nº 006/2020		02/01/2020	Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Roberto Dias, nº 91, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade a instalação da Sala da Secretaria de Agricultura.	006/2020/PM-TG	02/01/2020		RS 9.000,00				008	02/01/2020	02/01/2021	RS 750,00	RS 9.000,00	Sim	Sim				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Dispensa de Licitação Nº 004/2020	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93	02/01/2020	07/02/2020/PM TG	02/01/2020	ALICE LIMA DA SILVA - CPF: 068.538.195-02	RS 8.400,00	02/01/2020	009	02/01/2020	02/01/2020	RS 700,00	RS 8.400,00	Sim	Sim
Chamada de Preço CONVALES	Lei Federal nº 11.107/05	02/01/2020			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONVALES - CNPJ: 28.715.996/0081-49	RS 40.800,00	02/01/2020	010	02/01/2020	31/12/2020	RS 3.400,00	RS 40.800,00	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 005/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	03/01/2020	009/20/00/PM TG	07/01/2020	DANTLO FONSECA SANTOS MEL - CNPJ: 20.802.318/0001-78	RS 16.540,00	08/01/2020	011	08/01/2020	31/12/2020	RS 16.540,00	RS 16.540,00	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 006/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	06/01/2020	011/2020/PM TG	09/01/2020	FLAVIO DE SOUZA - CPF: 002.028.995-01	RS 8.500,50	09/01/2020	012	09/01/2020	31/12/2020	RS 7.500,00	RS 7.500,00	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 007/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	08/01/2020	011/2020/PM MTG	13/01/2020	FLAVIO DE SOUZA - CPF: 002.028.995-01	RS 10.320,00	13/01/2020	013	13/01/2020	31/12/2020	RS 9.000,00	RS 9.000,00	Sim	Sim
Pregão Presencial Nº 001/2020/PM/MTG - SRP	Lei 10.520/02	18/12/2019	01/02/2020/PM TG	07/01/2020	ESTACÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 23.343.316/0001-74	RS 196.957,35	24/01/2020	001/2020/PM TG/SR	Ata de Registro de Preços	30/01/2020	RS 131.820,00	RS 133.820,00	Sim	Sim
7º Termo Aditivo Contrato Nº 061/2015	Art. 65, §1º da Lei 8.666/93	24/01/2020	01/06/2020/PM MTG	28/01/2020	NORBAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.917.626/0001-80	Acréscimo e Supressão de Valor Contratado	28/01/2020	7º Termo	28/01/2020	19/05/2020	Acréscimo de RS. 102.987,56 e Supressão de RS. 223.342,75	RS 133.820,00	Sim	Sim

Tomar do Geru/SE, 21 de fevereiro de 2020

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO
PORTARIA 034/2019



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispensa de Licitação Nº 003/2020	Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93	04/01/2020	Contratação de empresa / ou pessoa física especializada visando o fornecimento de Serviço de gravatório de apoio a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	0067020/PMAS	09/01/2020	FLÁVIO DE SOUZA - CPF: 082.800.395-81	R\$ 8.500,50	R\$ 7.500,00	09/01/2020	007	09/01/2020	09/01/2020	R\$ 7.500,00	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 004/2020	Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93	08/01/2020	Contratação de empresa / ou pessoa física especializada visando o fornecimento de Serviço de transporte de ocidentais, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	0072020/PMAS	13/01/2020	FLÁVIO DE SOUZA - CPF: 082.800.395-81	R\$ 3.160,00	R\$ 4.500,00	30/12/2020	008	30/12/2020	13/01/2020	R\$ 4.500,00	Sim	Sim

Tomar do Geru, 21 de fevereiro de 2020

TIAGO SILVA DE SOUZA
 PRESIDENTE
 PORTARIA 034/2015



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETAO DE PROCESSOS LICITATORIOS E CONTRATOS DE MENS. DE JANUÁRIO - 2020 - ASSISTÊNCIA SOCIAL												
EMPRESA/EMPRESÁRIO	BASE LEGAL	DATA DE ABERTURA	OBJETO DA LICITAÇÃO	VALORES ORÇAMENTÁRIOS		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO	SITUAÇÃO DE PAGAMENTO		VALOR TOTAL	SITUAÇÃO DE PAGAMENTO	
				VALOR ESTIMADO	VALOR REALIZADO			DATA	VALOR EM DEBITO			
Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	
												CONTRATO
Preço Presencial Nº 024/2019 - SRP	Lei 10.520/02	04/12/2019	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru.	09/20/19/FM/TG/SC	11/12/2019	KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 16.826.479/0001-03	R\$ 85.545,00	R\$ 79.136,50	02/01/2020	001	R\$ 79.136,50	Sim
Preço Presencial Nº 025/2019 - SRP	Lei 10.520/02	05/12/2019	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes de gás GLP 13 kg e aquisição de Vasilhamas Domésticos Vários de 13 lts. a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru.	09/20/19/FM/TG/SC	13/12/2019	ISRAEL MATURANO DE SANTANA - ME - CNPJ: 15.706.581/0001-59	R\$ 3.925,00	R\$ 3.900,00	02/01/2020	002	R\$ 3.900,00	Sim
Inexigibilidade Nº 001/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	02/01/2020	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de informática customizada e em programas de cessão de direito de uso mensal de programa de informática de Gestão Pública.	001/20/20/FM/MS	02/01/2020	AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 04.497.198/0001-11		R\$ 28.800,00	02/01/2020	003	R\$ 28.800,00	Sim
Dispensa de Licitação Nº 001/2020	Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93	02/01/2020	Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Travessa Paulo Pereira de Menezes, nº 141, Bairro Centro, Município de Cristinápolis, a qual terá como finalidade a instalação da Casa Lar, conforme Termo de Compromisso Técnico firmado entre os municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru.	002/20/20/FM/MS	02/01/2020	MARIA FIEL DOS SANTOS - CPF: 663.860.715-49		R\$ 9.600,00	02/01/2020	004	R\$ 9.600,00	Sim
Dispensa de Licitação Nº 002/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	02/01/2020	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet com estruturação, manutenção de rede e configuração de servidores, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru.	003/20/20/FM/MS	02/01/2020	INFOTEC SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP - CNPJ: 07.585.239/0001-58	R\$ 17.760,50	R\$ 16.920,00	02/01/2020	005	R\$ 16.920,00	Sim
Dispensa de Licitação Nº 003/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	03/01/2020	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços com fornecimento parcelado de reagentes de camêrax, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru.	004/20/20/FM/MS	07/01/2020	DAMILO FONSECA SANTOS - MEI - CNPJ: 29.892.318/0001-79	R\$ 4.265,14	R\$ 4.060,00	08/01/2020	006	R\$ 4.060,00	Sim
Dispensa de Licitação Nº 004/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	08/01/2020	Contratação de empresa / ou pessoa física especializada visando o fornecimento do Serviço de limpeza de cantina, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	005/20/20/FM/MS	13/01/2020	FLÁVIO DE SOUZA - CPF: 002.020.395-01	R\$ 3.160,00	R\$ 4.500,00	13/01/2020	007	R\$ 4.500,00	Sim




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

1º Termo Aditivo Contrato Nº 001/2020/PMTG	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	11/09/2020	Contratação de empresa para fornecimento panelada de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.	02/17/2020PM TG	12/02/2020	KS COABUSIVÉIS LTDA - EPP - CNPJ: 16.829.479/0001-03	Recapitulação Econômico - Financeiro	12/02/2020	1º Termo	12/02/2020	31/12/2020	-RS 30.507,02	Sim	Sim	Sim
Projeto Presencial Nº 003/2020	Lei 10.520/02	17/01/2020	Contratação de empresa especializada visando a aquisição de material escolar, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, Contrato de Prestação de Serviços OGU MINEC 879486/2018 - Programa de Incentivos Culturais.	01/27/2020PM TG	24/01/2020	MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 71.107.310/0001-93	RS 113.150,00 RS 36.520,42	10/02/2020	021	18/02/2020	31/12/2020	RS 36.520,42	Sim	Sim	Sim
Chamada Pública Nº 001/2020	Resolução nº 205 de 20/2013	13/01/2020	Aquisição de Cebacos Alimentícios para Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinados à Alimentação Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino.	01/27/2020PM TG	16/01/2020	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU - COOPFERGERU - CNPJ Nº 26.908.514/0001-29	RS 71.519,21	17/02/2020	022	19/02/2020	31/12/2020	RS 71.519,21	Sim	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 008/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	12/02/2020	Contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviço de Instalação, Manutenção, Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Geladeiras, Freezers e Fritadeiras do Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	02/27/2020PM TG	18/02/2020	PAULO ANDRÉ DE SOUZA SANTOS - MEI - CNPJ: 32.893.682/0001-03	RS 18.550,30 RS 17.200,00	19/02/2020	023	19/02/2020	31/12/2020	RS 17.200,00	Sim	Sim	Sim
3º Termo Aditivo Contrato Nº 039/2018	art. 57, §1º da Lei 8.666/93	11/02/2020	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando o fornecimento de Ruas no Município de Tomar do Geru, Contrato de Prestação de Serviços MCTES/PMTG nº 1029715-10/2016.	02/27/2020PM TG	19/02/2020	ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ERSELL - EPP - CNPJ: 20.047.982/0001-72	Prorrogação do Preço	20/02/2020	3º Termo	20/02/2020	19/06/2020	Prorrogação do Preço	Sim	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 009/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	14/02/2020	Contratação de empresa ou pessoa física especializada visando a prestação de serviços de sonorização e locação com montagem e desmontagem de todos, para atender as necessidades do Município de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	02/27/2020PM TG	19/02/2020	RAMUNDO MENDES FILHO - MEI - CNPJ: 20.684.779/0001-93	RS 17.394,97 RS 15.950,00	19/02/2020	024	20/02/2020	31/12/2020	RS 15.950,00	Sim	Sim	Sim
Inscrição Nº 004/2020	Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93	17/02/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio em Consultoria Tributária compreendendo a execução de trabalhos com a finalidade de recuperação de créditos tributários junto às empresas de telefonia fixa e móvel, todas estabelecidas fora do município de Tomar do Geru.	02/27/2020PM TG	20/02/2020	ANM - SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ERSELL - ME - CNPJ: 20.794.362/0001-69	20,00%	20/02/2020	025	21/02/2020	31/12/2020	20,00%	Sim	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 010/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	19/02/2020	Contratação de empresa especializada para a aquisição com fornecimento parcelado de diversos tipos de cartões, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	02/27/2020PM TG	21/02/2020	WLS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 24.484.870/0001-34	RS 5.946,30 RS 5.600,00	21/02/2020	026	21/02/2020	31/12/2020	RS 5.600,00	Sim	Sim	Sim



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Dispensa de Licitação Nº 011/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	20/02/2020	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico pedagógico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tomar do Geru.	02720200PM TG	27/02/2020	KAB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - CNPJ: 30.755.990/0001-05	RS 18.139,98	RS 15.600,00	27/02/2020	037	27/02/2020	31/12/2020	RS 15.600,00	Sim	Sim
Tomar do Geru/SE, 10 de março de 2020															
 TIAGO SILVA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA UBA/2019															



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELACIONO DE PROPOSTAS/EMPRESAS E CONTRATAS - MS DA PASTORAL DE SAÚDE													
INFORMAÇÕES DO CONTRATO / TIPO DE REGISTRO/EMPRESA / TIPO DE SERVIÇO						INFORMAÇÕES DO CONTRATO / TIPO DE REGISTRO/EMPRESA / TIPO DE SERVIÇO							
EMPRESA/EMPRESÁRIO	DATA DE ABERTURA	BASE LEGAL	OBJETO DO LICITACAO	PARA O CUMPRIMENTO DA PROPOSTA		COMPRADOR	VALOR ESTIMADO DA LICITACAO	VALOR TOTAL DA LICITACAO	DATA DE VALIDACAO DA PROPOSTA	DATA DE VALIDACAO DO CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	PÚBLICA/EMPRESA DO
				NUMERO	DATA								
NUMERO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO	DATA DE VALIDACAO DO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo Contrato Nº 001/2020/FMS	11/10/2020	Art. 65, II, "g", da Lei 8.666/93	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru	008/2020/FMS	12/02/2020	MS COMBUSTIVEL LTDA - EPP - CNPJ: 16.829.479/0001- 09	Requisição Econômico - Fianacetro	RS 12.914,43	12/02/2020	12/02/2020	1º Termo	RS 12.914,43	Sim
Dispensa de Licitação Nº 005/2020	11/02/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento Parcelado de Reserva de Oxigênio Medicinal, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	009/2020/FMS	12/02/2020	ALANTYAU SILVINO LIMA - ME - CNPJ: 12.654.744/0001- 09	RS 17.894,00	RS 17.125,00	13/02/2020	14/02/2020	009	RS 17.125,00	Sim
Dispensa de Licitação Nº 006/2020	12/02/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	Contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviço de Análise, Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Geladeiras, Freezers e Batedeira, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	010/2020/FMS	19/02/2020	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS - MEI - CNPJ: 32.893.682/0001-43	RS 18.550,30	RS 17.200,00	18/02/2020	19/02/2020	010	RS 17.200,00	Sim
Dispensa de Licitação Nº 007/2020	14/02/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	Contratação de empresa ou pessoa física especializada visando a prestação de serviços de manutenção e locação com montagem e desmontagem de toldos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	011/2020/FMS	19/02/2020	RABUNDO MENDES FILHO - MEI - CNPJ: 29.684.779/0001-95	RS 17.394,97	RS 15.950,00	19/02/2020	20/02/2020	011	RS 15.950,00	Sim

Tomar do Geru/Se, 10 de março de 2020

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREFEITO
PORTARIA 034/2019



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELACIONO DE PREÇOS E LICITAÇÕES E CONTRATOS DE FAVOREÇO - ABP - ASSISTÊNCIA SOCIAL		INFORMAÇÕES DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMOS ADITIVOS													
SITUALIDADE	BASE LEGAL	DATA DE REGISTRO	OBJETO DA LICITAÇÃO	PARCELAS E SUBSCRIÇÃO		CONTRATADA	VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO	PRIMEIRA CONTRATAÇÃO		CONTAS À LATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO ADITIVO					
				QUANTIDADE	DATA			VALOR TOTAL	VALOR DA LICITAÇÃO	DATA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	PERÍODO DE VALIDADE DO ABP - TERMO ADITIVO	DATA DE INÍCIO DO ABP - TERMO ADITIVO	DATA DE FIM DO ABP - TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo Contrato Nº 001/2020/PMAS	Art. 66, II, "g", da Lei 8.666/93	11/10/2020	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru	006/2020/FMAS	12/02/2020	RS COMBUSTIVEL LTDA - EPP - CNPJ: 16.828.479/001-03	Resqulíbrio Econômico - Fimanciamto		12/07/2020	1º Termo	12/02/2020	31/12/2020	RS 2.656,34	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 007/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	12/02/2020	Contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviço de Inspecção, Manutenção, Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados, Geladeiras, Freezers e Beldobares, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru durante o exercicio em vigor	009/2020/FMAS	18/02/2020	PAULO ANDRE DE SOUZA SANTOS - MEI - CNPJ: 32.839.682/001-49	RS 10.600,20	RS 9.700,00	18/02/2020	008	19/02/2020	31/12/2020	RS 9.700,00	Sim	Sim
Dispensa de Licitação Nº 008/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	14/02/2020	Contratação de empresa ou pessoa física especializada visando a prestação de serviços de manutenção e locação para montagem e desmontagem de toldos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomar do Geru durante o exercicio em vigor	010/2020/FMAS	19/02/2020	RAIMUNDO MENDES FILHO - MEI - CNPJ: 29.684.779/001-93	RS 17.394,97	RS 15.930,00	19/02/2020	009	20/02/2020	31/12/2020	RS 15.930,00	Sim	Sim

Tomar do Geru/SE, 10 de março de 2020

TIAGO SILVA DE SOUZA
PREGOEIRO
PORTARIA 034/2019



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

Termo de Recisão Curso Nº 019/2020/PMTG	Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93	20/03/2020	Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da alimentação escolar do município de Tomar do Geru durante o exercício financeiro de 2020.	03/20/20PM TG	24/03/2020	BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 28.812.889/0001-78	Termo de Recisão	24/03/2020	Termo de Recisão	Sim	Sim
2º Termo Aditivo Curso Nº 019/2020/PMTG	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	25/03/2020	Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.	03/20/20PM TG	26/03/2020	KS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 16.839.479/0001- 08	Resquilíbrio Econômico - Financeiro	26/03/2020	-R\$ 40.238,69	Sim	Sim

Tomar do Geru/SE, 20 de abril de 2020.



TIAGO SILVA DE SOUZA
PREFEITO
PORTARIA 034/2019

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES DO CONTRATO/ATA DE LICITAÇÃO/EMPENHO/EMPENHO DE FOMENTO/RECURSOS/RECURSOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES DO PROCESSO		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS	
MODALIDADE	BASE LEGAL	DATA DE ABERTURA	OBJETO DA LICITAÇÃO	VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS		VALORES CONTRATUAIS	
				CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO	CONTRATO/ATA	EMPENHO
Dispensa de Licitação Nº 008/2020	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93	27/02/2020	Contratação de empresa ou pessoa física especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mobilizadores e esquadrias de ferro diversos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru durante o exercício em vigor.	01/30/2020/FMS	02/03/2020	JOÃO VIANA DOS REIS MEI - CNPJ: 29.396.150/0001-48	RS 14.633,00	RS 13.000,00	02/03/2020	012	03/03/2020	31/12/2020	RS 13.000,00	Sim	Sim				
Dispensa de Licitação Nº 009/2020	Art. 4º, da Lei nº 13.579/20	20/03/2020	Contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de empresa para fornecimento imediato de materiais de consumo, medicamentos e equipamentos, para consumo e uso dos profissionais da atenção básica e profissionais da urgência e emergência da Clínica 24 horas do Município de Tomar do Geru, nas ações preventivas e proativas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).	01/20/2020/FMS	24/03/2020	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - - EPP - CNPJ: 07.865.568/0001-14	RS 87.254,96	RS 83.586,00	24/03/2020	013	26/03/2020	26/06/2020	RS 83.586,00	Sim	Sim				
2º Termo Aditivo Contrato Nº: 001/2020/FMS	Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93	25/03/2020	Contratação de empresa para fornecimento imediato de Combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru.	01/20/2020/FMS	24/03/2020	XS COMBUSTIVELIS LTDA - EPP - CNPJ: 16.429.479/0001-03	Requisitório Econômico - Financeiro		24/03/2020	2º Termo	24/03/2020	31/12/2020	-RS 24.984,00	Sim	Sim				

Tomar do Geru, 24 de abril de 2020

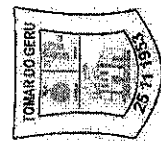
TIAGO SILVA DE SOUZA
PREFEITO
PORTARIA 034/2019



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II

Praça Getúlio Vargas, Nº284 - Centro, Tomar do Geru/SE
E-mail: controleinterno@tomardogeru.se.gov.br
Telefone (79) 3545.1316



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

N°	OBJETO	N° CONVÊNIO/ CONTRATO DE REPASSÉ	ÓRGÃO CONCE- DENTE	CONTRATO	MODALI- DADE	EMPRESA CONTRATADA	VIGÊNCIA: INÍCIO E TÉR- MINO		ORDEN DE SERVIÇO	PRAZO EXE- CUÇÃO	% OBRA	VALORES A PAGAR AO FORNECEDOR		OBSERVAÇÃO	
							CONTRATO DE REPASSÉ	CONTRATO MUNICIPAL				REPASSÉ	TOTAL INVES- TIMENTO		
1	Pavimentação da Rua do Cruz e de ruas do Povoado Campo Grande	CR 871568/2018	MINISTÉ- RIO DAS CIDADES	042/2019	TP 05/2019	CLS Limpezas e Serviços Ei- reli	16/07/2018 A 30/08/202 1	26/08/201 9 A 26/12/202 0	25/11/2019	25/03/202 0	27,13 %	R\$254.373,88	R\$4.523,81	R\$258.897,69	
2	Pavimentação das Ruas: Recanto do Tibério, Rua da Estação e Rua São Raimundo	CR 819686/2015	MINISTÉ- RIO DAS CIDADES	064/2017	TP 01/2017	M & I Cons- truções e Re- formas Urba- nas LTDA - ME	30/12/2015 A 30/12/202 0	30/06/201 7 A 11/05/2020 0	06/10/2017	05/03/201 8	94,40 %	R\$201.482,29	R\$4.150,00	R\$205.632,29	
3	Pavimentação das Ruas: Robério Dias II, João Ma- ciel, Beço de Birã e Rua Projetada	CR 830099/2016	MINISTÉ- RIO DAS CIDADES	039/2018	TP 02/2018	Ativa Cons- truções e Serviços Ei- reli-EPP	18/10/2016 A 30/12/202 0	25/06/201 8 A 20/06/202 0	10/01/2019	10/05/2019	50,14 %	R\$245.850,00	R\$4.290,80	R\$250.140,80	
4	Construção de UBS no Povoado Cascavel.	Proposta nº 114123890001 14002	---	---	---	D & M Cons- truções, Ma- nutenção e Montagem In- dustrial Ltda - ME				60,76 %		R\$400.000,00	R\$97.908,76	R\$497.908,76	Empresa não concluiu a obra. Aguardando finali- zação de novo processo licitatório para contrata- ção de nova empresa.
5	Conclusão de construção de UBS no Povoado Cascavel/ Ser- rote - Segundo contrato														Em fase de conclusão de processo licitatório.
6	Reforma da Praça Getúlio Vargas	CR 847746/2017	MINISTÉ- RIO DO TU- RISMO	038/2019	TP 02/2019	MPO Constru- ções Eireli - EPP	30/11/2017 A 30/12/2021	16/08/2019 A 16/12/202 0	NÃO EXPE- DIDA	---	0%	R\$287.212,16	R\$7.500,00	R\$294.712,16	
7	Construção de Praça no Povoado Lopes	CR 875681/2018	MINISTÉ- RIO DAS CIDADES	039/2019	TP 03/2019	MPO Constru- ções Eireli - EPP	28/08/201 8 A 28/08/202 1	19/08/2019 A 19/12/202 0	26/11/2019	26/03/202 0	0%	R\$181.190,37	R\$2.142,86	R\$183.333,23	

8	Reforma de 7 Praças na Sede do Município	CR 874780/2018	MINISTÉRIO DAS CIDADADES	40/2019	TP 04/2019	SOEDIS EM- PRENDI- MENTOS LTD A - EPP	31/12/2018 A 30/08/2021	22/08/2019 A 22/08/2020	10/01/2020	10/08/2020	0%	R\$721.179,51	R\$740,00	R\$721.919,51	
9	Pavimentação das Travessas 08 de setembro II e Sr. Do Bomfim II	CR 846288/2017	MINISTÉRIO DAS CIDADADES	034/2019	TP 01/2019	Ativa Cons- truções e Serviços Ei- reli- EPP	14/11/2017 A 31/12/2022	26/06/2019 A 26/06/2020	09/09/2019	09/12/2019	21,21 %	R\$255.740,00	R\$17.072,12	R\$272.812,12	
10	Manutenção e Re- cuperação de pa- vimentação em paralelepípedos na Sede	OBRA DE RE- CURSOS PRÓ- PRIOS	---	--	CC 01/2019	CLS Limpzas e Serviços Ei- reli	---	15/07/2019 A 15/07/2020	01/10/2019	---	16,11 %	---	R\$408.315,40	R\$408.315,40	
11	Construção de uma Escola Pa- drão FNDE, 12 sa- las e quadra co- berta, na sede do Município	ID DA OBRA 1014179	---	064/2015	CC Nº 07/2014	Norrau Cons- truções, Transp. e Lo- cações Ltda - Me	31/12/2014	22/05/15 A 20/05/20	---	---	42,23 %	R\$3.530.109,28	R\$455.446,54	R\$3.985.555,82	
12	Construção de Praça e Quadra de Esporte do Pov. Campo Grande.	1012489-51/13 PROCESSO 2646.1012489- 51/2013 TC- 79791/2013	MINISTÉRIO DO TU- RISMO	064/2015 074/2018	TP 04/2014 TP 03/2018	SKALA EM- PRENDI- MENTOS LTD A	31/12/2013 A 27/09/2019	12/08/15 A 31/10/19	---	---	98,28 %	R\$292.500,00	R\$339.322,17	R\$331.822,17	
13	Construção de Módulos Sanitá- rios Domiciliares	0874/2017 FUNASA	FUNASA	014/2020	TP 06/2019	ABRL REPRE- SENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	---	10/12/2020	NÃO EXPE- DIDA	---	0%	---	---	R\$240.334,85	
14	Perfuração de Po- ços Artesianos														Em fase de conclusão de processo licitatório.
15	Reforma da co- bertura do Mer- cado														Em análise de planilhas.
16	Construção do CRAS	CR 874056/2018													Em análise técnica de en- genharia.
17	Modernização de campo de futebol do município.	CR 886746/ 2019													Em análise técnica de en- genharia.

Tomar do Geru/SE, 29 de abril de 2020

~~ROVALDO CARDOSO SOARES~~
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Diogo Freire de Araújo
DIOGO FREIRE DE ARAÚJO
Engenheiro Responsável



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO III



Município de
Tomar do Geru

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DO CONTÁGIO/INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (11 de março de 2020), que classificou a COVID-19 uma pandemia;

Considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando as orientações dos Conselho Federal e Regional de Odontologia de Sergipe.

A Gestão Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, adotará as seguintes medidas de contingência para o enfrentamento do contágio/infecção humana pelo novo coronavírus (**COVID-19**);

- 1- Reorganização dos atendimentos e atividades assistenciais de todos os setores da Saúde a fim de evitar aglomerações;
- 2- Suspensão de todas as atividades de caráter eletivo (procedimentos que são programados, ou seja, que não são considerados de urgência e emergência);
- 3- Manutenção dos serviços e atendimentos domiciliar pelas equipes de Saúde da família, equipe odontológica, Imunização, prioritariamente aos Grupos de Risco (Gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, pacientes oncológicos, hemodialíticos e crianças especiais).
- 4- Manutenção dos atendimentos da Clínica 24 h Marcelo Soares da Fonseca;

Rua da Estação s/n, centro, Tomar de Geru-SE, CEP: 49.280.000

CNPJ: 11.412.389/0001-07



Município de
Tomar do Geru



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5- Manutenção das atividades pertinentes aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias de forma rotineira nas suas respectivas áreas de atuação, priorizando a prevenção e monitoramento com intensificação de atividades de Educação em Saúde no âmbito da prevenção ao COVID-19;
- 6- Intensificação dos cuidados essenciais como: lavagem de mãos e rigorosa utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais de saúde;
- 7- Intensificação de atividades de Educação em Saúde de forma descentralizada;
- 8- Realização de triagem para verificação de possíveis casos sintomático da COVID-19;
- 9- Suspensão das atividades coletivas de Fisioterapia e Psicologia;
- 10- Abertura de Sala nas duas unidades de Saúde, localizadas na área urbana do Município, para acolhimento provisório de pacientes suspeitos do COVID-19;
- 11- Veiculação em redes sociais e / ou de forma descentralizada sobre recomendações a população em geral, tais como: evitar dirigir-se Unidades Básicas de Saúde e/ ou Clínica 24 h, manter-se em seus lares, evitar aglomerações, realizar higiene das mãos com frequência, cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; evitar compartilhamento de objetos, aperto de mão, abraços e beijos.

Tomar de Geru, 17 de março 2020.


MARINALVA REIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria GP Nº 20/2019

Rua da Estação s/n, centro, Tomar de Geru-SE, CEP: 49.280.000

CNPJ: 11.412.389/0001-07



Município de
Tomar do Geru

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DO CONTÁGIO/INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (11 de março de 2020), que classificou a COVID-19 uma pandemia;

Considerando a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando as orientações dos Conselho Federal e Regional de Odontologia de Sergipe.

A Gestão Municipal, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, adotará as seguintes medidas de contingência para o enfrentamento do contágio/infecção humana pelo novo coronavírus (**COVID-19**);

- 1- Reorganização dos atendimentos e atividades assistenciais de todos os setores da Saúde a fim de evitar aglomerações;
- 2- Suspensão de todas as atividades de caráter eletivo (procedimentos que são programados, ou seja, que não são considerados de urgência e emergência);
- 3- Manutenção dos serviços e atendimentos domiciliar pelas equipes de Saúde da família, equipe odontológica, Imunização, prioritariamente aos Grupos de Risco (Gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, pacientes oncológicos, hemodialíticos e crianças especiais).
- 4- Manutenção dos atendimentos da Clínica 24 h Marcelo Soares da Fonseca;
- 5- Manutenção das atividades pertinentes aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias de forma rotineira nas suas respectivas áreas de atuação, priorizando a prevenção e monitoramento com intensificação de atividades de Educação em Saúde no âmbito da prevenção ao COVID-19;

Rua da Estação s/n, centro, Tomar de Geru-SE, CEP: 49.280.000

CNPJ: 11.412.389/0001-07



Município de
Tomar do Geru

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6- Intensificação dos cuidados essenciais como: lavagem de mãos e rigorosa utilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos profissionais de saúde;
- 7- Intensificação de atividades de Educação em Saúde de forma descentralizada;
- 8- Realização de triagem para verificação de possíveis casos sintomático da COVID-19;
- 9- Suspensão das atividades coletivas de Fisioterapia e Psicologia;
- 10- Abertura de Sala nas duas unidades de Saúde, localizadas na área urbana do Município, para acolhimento provisório de pacientes suspeitos do COVID-19;
- 11- Veiculação em redes sociais e / ou de forma descentralizada sobre recomendações a população em geral, tais como: evitar dirigir-se Unidades Básicas de Saúde e/ ou Clínica 24 h, manter-se em seus lares, evitar aglomerações, realizar higiene das mãos com frequência, cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; evitar compartilhamento de objetos, aperto de mão, abraços e beijos.
- 12- Adequação das instalações da Escola Pública Municipal de Ensino Fundamental Albano do Prado Franco (Escola Agrícola), no Povoado Cardoso, para acolhimento de pessoas egressas de localidades classificadas como de transmissão comunitária da COVID-19;
- 13- Instalação de uma **CENTRAL DE CONTROLE**, que funcionará no imóvel que sedia a Secretaria Municipal de Educação, com a disponibilização dos meios (estrutura, pessoal e logística) possíveis e necessários ao enfrentamento da COVID-19.

Tomar de Geru, 23 de março 2020.

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 20/2019



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 006/2020, de 18 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE
CARÁTER PREVENTIVO E DE
ENFRENTAMENTO À
EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DECORRENTE DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19).**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE(OMS)** em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo-coronavírus (COVID-19);

Considerando o rápida avanço do contágio pelo COVID-19, tanto internacional como nacionalmente, levando a **OMS** a classificar a doença como **pandemia**, em 11 de março de 2020;

Considerando os termos da **LEI 13.979/2020**, publicada no DOU em 07/02/2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento do estado de emergência em saúde pública, decorrente do COVID-19;

Considerando os termos da **PORTARIA 188**, expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no DOU em 04/02/2020;

Considerando os termos da **PORTARIA 356**, expedida pelo Ministério da Saúde e publicada no DOU em 12/03/2020;

Considerando os termos do **DECRETO 40.560/2020**, editado pelo Governo do Estado de Sergipe e publicado no DOE em 17/03/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a necessidade de manter a prestação de alguns dos serviços públicos, sem, contudo, colocar a população **GERUENSE** em risco;

Considerando que as medidas de proteção adotadas pelos órgãos de saúde pública devem guardar consonância com as orientações técnicas provenientes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Sergipe;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos do conhecido e declarado estado de pandemia e com o propósito de proteger de forma mais adequada e possível a saúde e a vida da população **GERUENSE**;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, à luz dos deveres/poderes previstos na legislação vigente e da fundamentação fática e legal acima descrita, **DECIDE**:

Art. 1º - DECLARAR EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, permitindo-se a adoção das medidas legais, preventivas, protetivas, necessárias e possíveis ao enfrentamento do contágio/infecção humana pelo novo coronavírus (**COVID-19**);

Parágrafo-único – O encerramento da emergência em saúde pública declarada no *caput*, está condicionado à avaliação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde ou, ainda, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Adotar as seguintes medidas preventivas, protetivas e necessárias:

I. SUSPENDER, até 01 DE ABRIL DE 2020:

- a) As aulas em todas as escolas da rede pública municipal de ensino;
- b) A realização de atividades esportivas no Ginásio de Esportes e em todos os campos e quadras esportivas públicas do Município de Tomar do Geru;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- c) A partir de **23/03/2020**, a realização de feira livre nos espaços públicos do Município de Tomar do Geru;
- d) A realização de evento público ou atividade coletiva pública de qualquer natureza;
- e) A realização de perícia médica, devendo, o Departamento de Pessoal, acolher e considerar suficiente o atestado médico apresentado pelo(a) servidores(a) para efeito de remuneração, até que seja designada nova data para perícia médica;
- f) A concessão de alvará para realização de evento privado de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado;

II. LIMITAR, pelo período de 15 dias,

- a) O atendimento ao público realizado pela administração pública municipal, exclusivamente ao meio telefônico, podendo, excepcionalmente, ocorrer o atendimento presencial, desde que avaliado e autorizado pelo chefe/responsável do/pelo setor;
- b) O uso da **CASA DE APOIO**, exclusivamente, ao(à) paciente classificado(a) como grupo de risco e selecionado(a) pela triagem da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O atendimento ao público realizado pela administração pública municipal à quatro horas diárias, iniciando às 8h e finalizando às 12h, sem prejuízo do expediente interno;

III. PROIBIR, pelo período de 15 dias,

- a) O ingresso, no interior dos Prédios públicos, à pessoa que não esteja usando **MÁSCARA FACIAL** e que não tenha **HIGIENIZADO ADEQUADAMENTE AS MÃOS**;
- b) O reingresso do servidor público que regressou de localidade classificada como de **transmissão comunitária** do **COVID-19**, às suas atividades laborais, antes de cumprir a quarentena determinada por profissional de saúde;
- c) O ingresso do Servidor Público do Município de Tomar do Geru que apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, ao seu local de trabalho, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo mínimo de 15 dias ou conforme orientação médica, podendo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

desempenhar as suas atribuições em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, conforme determinado pela chefia imediata e observado os limites do cargo ou emprego;

IV. **HOMOLOGAR** para tornar-se parte integrante deste Decreto, as medidas fixadas da **PLANO DE CONTIGENCIAMENTO** (anexo), datada de 18/03/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

V. **ANUIR, ACOLHER E FAZER INTEGRAR** a este Decreto, no que couber, todas as determinações, medidas, recomendações e orientações contidas na **PORTARIA 356** (anexa), do Ministério da Saúde, publicado no DOU em 12/03/2020;

VI. **DETERMINAR:**

a) À Secretaria Municipal de Educação que readeque, no momento oportuno, o calendário escolar para fazer constar o período de suspensão referidos neste Decreto, como sendo período ferial;

b) À Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal a registrar por meio de documentos, fotos e vídeos atos e fatos relativos ao período de emergência declarado no art. 1º deste Decreto, como forma de subsidiar eventuais justificativas e esclarecimentos à sociedade e aos órgãos de controle;

c) Que a Secretaria Municipal de Saúde institua o serviço de monitoramento e acompanhamento de casos sintomáticos de COVID-19, com triagem, atendimento e visita domiciliar para coleta de material para exame.

d) Que a Secretaria Municipal de Saúde regulamente o fluxo de pessoas no interior dos prédios comerciais, bancários ou quaisquer outros que atuem com atendimento ao público;

VII. **RECOMENDAR:**

a) Aos responsáveis por bares, restaurantes e afins, que, pelo período de 15 dias, mantenham à disposição dos seus usuários, de forma onerosa ou não, produtos para



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

higienização, máscaras faciais e não permitam que as mesas estejam dispostas a uma distância inferior a 3m;

b) Aos responsáveis pelas escolas particulares do Município de Tomar do Geru, que suspendam suas atividades escolares, pelo período de 15 dias;

c) Que os responsáveis pelos templos religiosos do Município de Tomar do Geru, suspendam suas atividades religiosas, pelo período de 15 dias;

d) Que os responsáveis por academias de ginástica e musculação do Município de Tomar do Geru, suspendam as atividades destas, pelo período de 15 dias;

e) Que os responsáveis por empresas de produção e/ou comercialização de produtos diversos, adotem medidas profiláticas nas quantidades e frequências proporcionais ao fluxo de clientes e funcionários;

VIII. **AUTORIZAR** aos titulares das secretarias municipais adotarem, por meio de ato próprio, medidas como suspensão de férias, readequação da jornada e horário de trabalho, lotação e delegação de atribuições adicionais aos servidores contratados, comissionados ou efetivos;

IX. **CONTRATAR**, à luz do permissivo legal e específico contido na norma do art. 186, II, da Lei Municipal 580/2011, pessoal, por meio de ato próprio do Prefeito Municipal, por prazo determinado, em quantidade e qualificação necessárias ao fim específico e suficiente para atender às demandas temporárias, urgentes, excepcionais e inadiáveis ao enfrentamento do contágio/infecção humana pelo **COVID-19**;

X. **DISPENSAR**, nos limites da Lei 8.666/1993 e, especialmente, sob a luz da regra específica contida no art. 4º, da Lei 13.979/2020, o procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos em quantidade e qualidade necessárias ao fim específico e suficiente para atender às demandas temporárias, urgentes e inadiáveis ao enfrentamento do contágio/infecção humana pelo **COVID-19**;

XI. **INSTITUIR** o **COMITÊ GESTOR DO ESTADO DE EMERGÊNCIA**, cuja composição será formada pelos titulares das pastas a saber:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- a) Gabinete do Prefeito Municipal
- b) Procuradoria do Município
- c) Secretaria Municipal de Finanças
- d) Secretaria Municipal de Administração
- e) Secretaria Municipal de Educação
- f) Secretaria Municipal de Assistência
- g) Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Controladoria Interna do Município;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde.

Tomar do Geru/SE, 18 de março de 2020.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 007/2020, de 23 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
DECRETO 006/2020, QUE VERSA
SOBRE MEDIDAS DE CARÁTER
PREVENTIVO E DE
ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-
19).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, à luz dos deveres/poderes previstos na legislação vigente e pelos mesmos fundamentos fáticos e legais contidos no Decreto Municipal 006/2020, **DECIDE:**

Art. 1º - O art. 2º, do Decreto Municipal 006/2020, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

"Art. 2º -

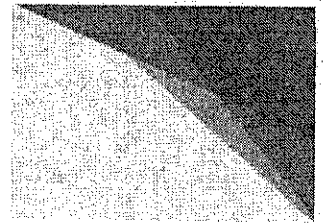
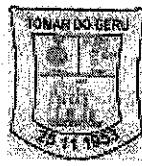
I -

g) as obras públicas de engenharia em andamento no Município de Tomar do Geru.

VII -

e) Que os responsáveis por produção e/ou comercialização de produtos dos diversos segmentos existentes em Tomar do Geru, tais como **cerâmicas, britadores, pedreiras, colheita de laranja**, seguindo determinação contida do Decreto 40.563/2020, expedido pelo Governo do Estado de Sergipe, e diante da realidade local, adotem providências para a imediata paralisação de suas atividades;

XII - PRORROGAR os prazos dos pagamentos do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), com vencimentos para os meses de *março/2020, abril/2020, maio/2020*, para, respectivamente, até o último dia útil dos meses de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

outubro/2020, novembro/2020 e dezembro/2020, das empresas sediadas no município de Tomar do Geru e não optantes pelo regime do Simples Nacional;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tomar do Geru/SE, 23 de março de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I (PORTARIA 356/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente Responsável

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade Nº: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Obs.: deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II (PORTARIA 356/2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE)

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: _____

Previsão de término: _____

Fundamentação: _____

Local de cumprimento da medida (domicílio): _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Nome do profissional da vigilância epidemiológica: _____

Assinatura _____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou nome e assinatura do responsável legal: _____

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO (PORTARIA 454/2020 - MINISTÉRIO DA SAÚDE)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF _____, residente e domiciliado
no(a) _____,
declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a)
_____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser
submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos
trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com
data de início _____, previsão de término _____, local de
cumprimento da medida _____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir
medida de isolamento domiciliar:

1. _____
2. _____
3. _____

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____